A ESTRUTURA FUNDIÁRIA URBANA DE ARAGUAÍNA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

THE STRUCTURE OF URBAN LAND ARAGUAÍNA: SOME CONSIDERATIONS

LA STRUCTURE DE ARAGUAÍNA FONCIERS URBAINS: QUELQUES CONSIDERATIONS

Marcelo Araújo de Sousa
Universidade Federal do Tocantins
Licenciado em Geografia
marceloaraujo27@hotmail.com

Eliseu Pereira de Brito
Professor da Universidade Federal do Tocantins
Mestre em Geografia pela UFGD
eliseubrito@uft.edu.br

Resumo: O objetivo desta pesquisa foi compreender através da inferência geográfica, o processo de ocupação e expansão urbana do Brasil, enfatizando a cidade de Araguaína – Tocantins. A abordagem deste artigo tem o propósito de verificar as contradições socioespaciais que envolve o uso e ocupação do solo urbano, seu elo de disputas e interesses, que tem como consequência uma segregação provocada pela ação do capital, sendo este, o principal condicionador do acesso ao solo urbano e o direito a moradia. O trabalho foi norteado a partir da metodologia proposta por Calixto (2008) e Beltrão Spósito (1999). Diante das problemáticas fundiárias que envolvem o espaço urbano de Araguaína, apresentamos ainda, a discussão e a confrontação das normas estabelecidas em leis federais e municipais, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano, com as aplicações e práticas adotadas nesta cidade. Destacando o processo de dinamização e redefinição socioespacial no interior da cidade e o surgimento de novas formas de ocupação e uso deste espaço urbano.

Palavras-Chaves: Expansão Urbana, Direito a Moradia, Contradições Sociespaciais.

Abstract: The objective of this research was to understand through inference geographic the process of settlement and urban expansion in Brazil, emphasizing the city Araguaina - Tocantins. The approach of this article is intended to verify the socioespatial contradictions surrounding the use and occupation of urban land, their bond of interests and disputes,

which has the effect of segregation caused by the action of capital, this being the main access to soil conditioner urban and housing rights. The work was guided from the methodology proposed by Calixto (2008) and Beltran Sposito (1999). Given the land ownership issues involving the urban area of Araguaina, we present further discussion and comparison of standards established in federal and municipal laws, which provides for the use and occupation of urban land, with the applications and practices adopted in this city. Emphasizing further the process of streamlining and re-spatial, within the city and the emergence of new forms of occupation and use of urban space.

Key Words: Urban Sprawl, Right to Housing, Contradictions Socioespaciais.

Résumé: L'objectif de cette recherche était de comprendre par inférence géographique du processus de colonisation et d'expansion urbaine au Brésil, en insistant sur la ville Araguaína – Tocantins. L'approche de cet article est destiné à vérifier les contradictions socio-espatiales entourant l'utilisation et l'occupation du territoire urbain, leur lien d'intérêts et de conflits, qui a pour effet de ségrégation causée par l'action du capital, qui est l'accès principal au conditionneur des terres urbaines et le droit au logement. Le travail a été guidé par la méthodologie proposée par Calixto (2008) et Beltrão Spósito (1999). Compte tenu des questions concernant la propriété foncière de la zone urbaine de Araguaína, nous présentons de nouvelles discussions et comparaison des normes établies dans les lois fédérales et municipales, qui prévoit l'utilisation et l'occupation du territoire urbain, avec les applications et les pratiques adoptées dans cette ville. Soulignant le processus de rationalisation et de la redéfinition socio-espatial et l'émergence de nouvelles formes d'occupation et l'utilisation des espaces urbains.

Mots clés: étalement urbain, droit au logement, Socio-espaciais contradictions.

INTRODUÇÃO

Na proposta de estudar a temática urbana e suas contradições, o presente trabalho buscou evidenciar as problemáticas pertinentes ao espaço urbano e o conjunto social que nele se estabelece a partir do processo e expansão da estrutura fundiária urbana brasileira. Desta forma, buscamos relacionar tais problemáticas com a realidade local. Esta pesquisa está evidenciada a partir do processo de expansão do espaço urbano de Araguaína iniciado na década 60 e intensificado nestas últimas décadas (1990-2010).

A estrutura urbana que a cidade de Araguaína apresenta, nos fez refletir sobre as transformações e produção do espaço urbano que vem ocorrendo nestas últimas duas décadas, onde se tornou marcante a falta planejamento para a ocupação e uso do solo urbano. O corporativismo entre o poder público e os grandes capitais existentes do setor imobiliário, tem se mostrado expressivo na produção e reprodução do capital sobre este espaço urbano. Tornando-o restrito a maior parcela da sociedade, enquanto isso, os grandes empreendimentos imobiliários e os detentores do capital passaram a concentrá-lo, transformando-o em mercadoria que tem sua valorização elevada constantemente diante das especulações imobiliárias.

As dinâmicas ocorridas no espaço urbano de Araguaína, têm a ação marcante do capital como o condicionador da segregação socioespacial. A concentração fundiária urbana em Araguaína vem provocando uma relação conflitante nas disputas e interesses sobre este solo. O espaço urbano tornando propriedade de uma minoria, faz com que, a sociedade de baixo poder aquisitivo estabeleça sua produção habitacional através de submoradias, por meio de ocupações irregulares em áreas privadas, públicas, de preservação ambiental, morros, encostas etc., ou seja, em locais que não dispõem de nenhum tipo de infraestrutura básica capaz de comportar uma moradia digna. Incitando o desordenamento urbano e os assentamentos subnormais.

O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO BRASIL: ESTRUTURA FUNDIÁRIA E SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

A urbanização do Brasil teve seu auge a partir da década de 1940, marcado pelo crescimento das taxas de urbanização no país. Mas, ainda neste período, a população era em sua maioria rural.

Ao analisarmos a formação e contradições que envolvem o espaço urbano, tornou-se importante investigar a história da urbanização brasileira, a fim de compreendermos as complexidades que envolvem o espaço urbano. Espaço este, que começa a se configurar de forma fragmentada, mas ligeiramente vai se articulando e, se torna um polo de atração, pois com o seu desenvolvimento passou a possuir atrativos que superam o simples desejo de melhoria de vida e bem-estar social. Ao mesmo tempo em que o espaço urbano se torna atraente, ele também se revela como excludente, ao depararmos com a especulação proveniente dos grupos detentores do solo urbano e do capital.

O processo de urbanização do Brasil se intensificou a partir da segunda metade do século XX, período marcado pela consolidação da industrialização na economia do país, provocando um êxodo rural expressivo, ou seja, a maioria populacional que se estabelecia no campo, se transferiu para as cidades, com carência e na expectativa de conseguir um trabalho mais rentável que atendesse suas necessidades. As produções agrícolas, nesse momento, já era domínio dos latifundiários, principalmente as produções primárias destinadas à industrialização e a exportação. Um marco histórico relacionado ao crescimento urbano é que "o Brasil deixou o século XIX com aproximadamente 10% da população nas cidades" (SANTOS, 1993 apud MARICATO, 2001, p. 16).

O Brasil teve uma expansão urbana bastante significante, proporcionado pelo grande aumento populacional que o espaço urbano passou a comportar. Alguns números sobre a população urbana brasileira são expostos por Maricato (2001):

> [...] em 1940, a população urbana era de 26,3% do total. Em 2000 ela é de 81,2%. Esse crescimento se mostra mais impressionante [...] [em] números absolutos: 1940 a população que residia nas cidades era de 18,8 milhões de habitantes e em 2000 ela é de aproximadamente 138 milhões [...] portanto, [...] em sessenta anos os assentamentos urbanos foram ampliados de forma a abrigar mais de 125 milhões de pessoas. Considerando apenas a última década do século XX, as cidades brasileiras aumentaram em 22.718.968 pessoas (MARICATO, 2001, p. 16).

A criação e o crescimento das cidades brasileiras se intensificaram principalmente na Região Sudeste, pelo fato desta região concentrar o maior número das indústrias do país. Diante do exposto por Maricato (2001), pode-se concluir que as atratividades que os espaços urbanos foram dispondo a medida do seu desenvolvimento, mais pessoas se deslocaram para as cidades. Devido a esse grande contingente que o espaço urbano passou comportar, ele começou a apresentar várias problemáticas, não só de ordem estruturais, mais também, sociais. E na busca por um espaço no meio urbano, que começou a ficar escasso, tornando-se um *lócus* de disputas e interesses, pois o solo urbano passou a ser mercadoria possuidora de valor, inserindo-se assim, nos moldes capitalistas. Para Rodrigues (2008):

> Apesar dos inúmeros agentes que produzem e reproduzem o espaço urbano, a resolução de problemas resultantes da urbanização capitalista é atribuição do poder público que, em geral, adota medidas praticamente inócuas, considerando-se a voracidade da especulação imobiliária, calcada no direito da propriedade privada da terra. Os problemas inerentes à urbanização capitalista são, cada vez mais, agravados pela forma e conteúdo da apropriação da renda da terra (RODRIGUES, 2008, p. 14).

A sociedade urbana originada sob um contexto político-econômico, passou a manter uma tendência baseada na segregação, em assimilar valores transitórios ao consumo, aliado tanto a necessidade quanto ao desejo. Desse modo, o espaço urbano e a sociedade são articulados e funcionais e, ao mesmo tempo, desarticulado quanto ao (des)comando local das ações que nele se exercem. Nesses moldes, estreita-se à distância entre o tempo e a reprodução do capital intensificando a sua construção e consolidação no espaço urbano. E, por meio da reincidente concentração de renda, infraestrutura e poder político-econômico, apenas algumas parcelas do espaço e da sociedade são privilegiadas das inovações dentro do espaço urbano. Assim, temos uma formação de uma sociedade urbana que cria e fortalece a rede urbana sob diferentes níveis de intensidade, provocando contrastes na dinâmica, em sua forma e em seu conteúdo.

À medida que o espaço urbano sofre dinâmicas, até mesmo para poder se estabelecer uma melhor condição de vida para sociedade, esta transformação causa direta e indiretamente uma segregação socioespacial.

Segundo Maricato (2001),

> [...] As reformas urbanas realizadas em diversas cidades brasileiras entre o final do século XIX e início do século XX, laçaram as bases de um urbanismo moderno [...] Realizavam-se obras de saneamento básico para eliminação das epidemias, ao mesmo tempo em que se promovia o embelezamento paisagístico e eram implantadas as bases legais para um mercado imobiliário de corte capitalista. A população excluída desse processo era expulsa para os morros e franjas das cidades (MARICATO, 2001, p. 17).

O cenário urbano revela um desenho espacial com múltiplos núcleos de tamanho e natureza variada, e o Brasil figura com uma urbanização que retrata explicitamente uma dinâmica e diferenciação na configuração dos seus espaços urbanos, tanto estruturais, quanto sociais. E, "para compreender as dinâmicas que definem as territorialidades urbanas é necessário ter presente que o próprio processo de urbanização é expressão e condição do contínuo processo histórico de diferenciação social" (BELTRÃO SPÓSITO, 1999, p. 14).

No Brasil algumas cidades ganham destaques nacionais e internacionais, quando se refere às diferenciações que o espaço urbano apresenta. Um exemplo é a cidade do Rio de Janeiro (fotos 1 e 2), que apresenta conjuntura urbana bastante complexa, onde o local da seletividade, com suas modernas edificações, que dispõe de toda infraestrutura capaz de atender a necessidades básicas e supérfluas, confronta com a miséria e a falta de uma infraestrutura mínima, que atenda o simples anseio de dispor de uma moradia digna.

Foto 1: Favela da Rocinha, Rio de Janeiro, Brasil



Fonte: DIAS, 2009

Foto 2: Cidade do Rio de Janeiro, Brasil



Fonte: YAGUI, 2009

Os contrastes existentes na sociedade é fruto das diferenças sociais imposta pelo capitalismo. E dentro do espaço urbano estas diferenças se mostram cada vez mais contraditórias em suas dinâmicas, que acabam tornando este espaço um campo de disputas e de poder – que provocam as mais diversas consequências e conflitos entre a sociedade, onde a menor parcela apropria-se do direito de fazer do solo urbano uma mercadoria, passível de especulação e supervalorização, perante as ações corporativistas entre o poder público e os detentores dos empreendimentos imobiliários, com implantações de infraestrutura que favorecem determinados locais do espaço urbano, tornando-o restrito àqueles que dispõem de um poder aquisitivo financeiro considerável.

Restrita à maioria dos benefícios, a maior parcela da sociedade sofre, não só pela incapacidade financeira, mas também com a omissão do poder público na tentativa de diminuir as desigualdades sociais, pois a falta de programas destinados à moradia popular, faz com que a sociedade de baixa renda estabeleça sua moradia nos mais diversos locais (morros, encostas, áreas preservação ambiental, etc.) e, até em áreas consideradas inóspitas à moradia humana, dentro dos espaços urbanos. Estas ações acabam por gerar consequências desastrosas, tanto para a sociedade que se estabelece nesses locais, quanto para o poder público. E tudo isso é decorrente das dificuldades à acessibilidade habitacional que há no Brasil, e que, cada vez mais, provocam uma ampliação das favelas nas cidades brasileiras. Reflexo da falta de moradia, proporcionada pela segregação que o capital impõe, deixando uma parcela da sociedade à margem do mercado habitacional.

A OCUPAÇÃO URBANA (DES)PLANEJADA DE ARAGUAÍNA, E A ATUAÇÃO DO CAPITAL ALIADO AO CORPORATIVISMO DO PODER PÚBLICO/POLÍTICO COMO FATOR DE SEGREGAÇÃO

O desenvolvimento urbano de Araguaína começou a se configurar no fim da década de 1950, quando o ainda distrito do município de Filadélfia foi desmembrado, criando assim, o município de Araguaína, conforme Lei Estadual 2.125/58 de 14 de novembro de 1958. A partir desse momento começou a expansão urbana da cidade, impulsionada principalmente pela construção da Rodovia Transbrasiliana, no início da década de 60. Esta rodovia proporcionou um crescimento bastante considerável em Araguaína, em relação às demais cidades que eram maiores e mais antigas do norte do Estado de Goiás.

Por está em uma localização geográfica privilegiada, conforme mapa 1, Lopes (2008) afirma que:

> [...] a cidade de Araguaína, tem se destacado em termos econômicos e tem se constituído como um polo regional mediante ao seu eixo de circulação por vias rodoviárias da qual se destaca a BR 153 (Belém-Brasília) que corta seu eixo norte e sul, além das rodovias estaduais que ligam este município a outras cidades do Estado e de outras regiões (LOPES, 2008, p. 1).

Em decorrência da construção desta rodovia (BR-153), possibilitou que a região se integrasse com as demais regiões do país. A partir desse momento possibilitou que Araguaína tivesse uma circulação de mercadorias e pessoas. E, já na década de 80 chegou a ser considerada

a quarta maior cidade do Estado de Goiás, ficando atrás apenas das cidades de Goiânia, Anápolis e Luziânia – o que permitiu ser considerada a capital econômica do Norte Goiano, se destacando principalmente na agropecuária e prestação de serviços em saúde e educação.

Mapa 1: Localização da cidade de Araguaína

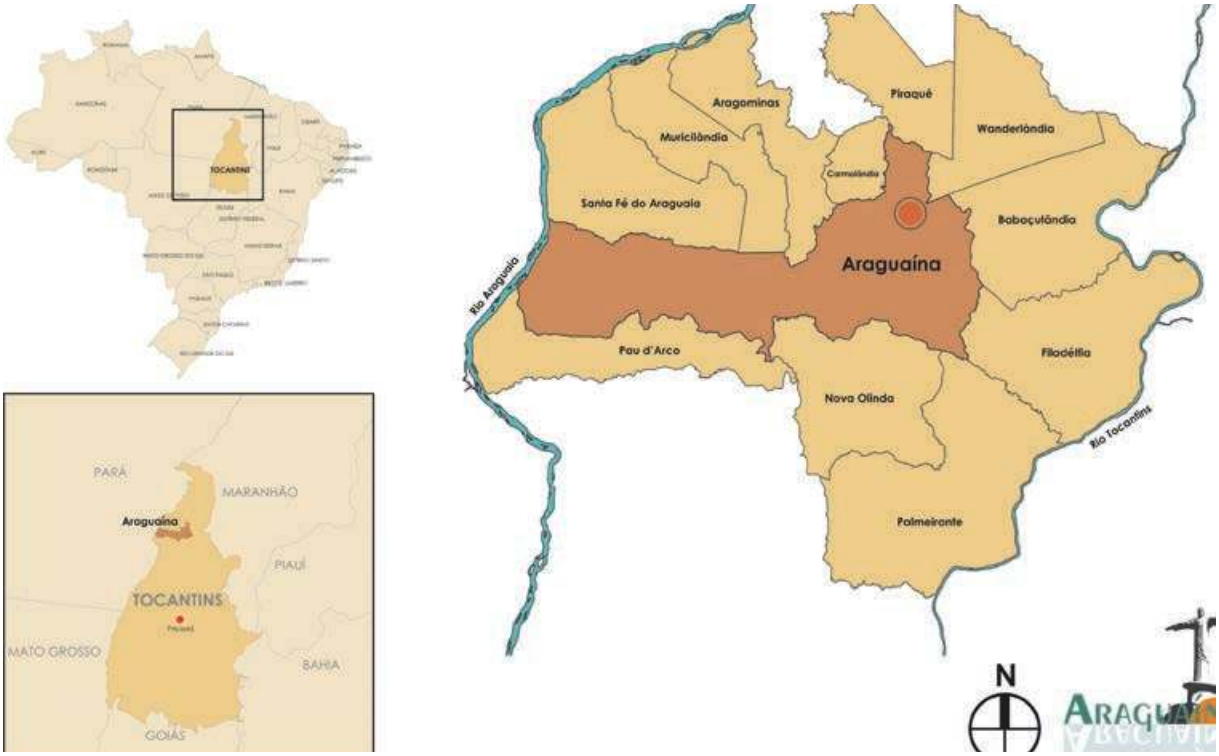

Fonte: Plano Diretor da Cidade de Araguaína, 2006

Nessa mesma década, surgiu a proposta de separação do norte de Goiás, para a criação de um novo estado. Proposta esta, que já tinha sido colocada em pauta por alguns movimentos separatistas do passado. O Estado do Tocantins foi criado em 1988.

Com a criação do Estado, a cidade de Araguaína, passou a ser a maior e mais desenvolvida cidade desse novo Estado, fato este que fez com se especulasse nos bastidores políticos que esta seria a capital. Mas, com a concretização da divisão territorial do Estado de Goiás, os interesses políticos impediram que tal fato se consumasse, pois a capital aqui instalada causaria impactos negativos ao crescimento de cidades importantes nos estados adjacentes (principalmente às cidades da região Sul do Maranhão) a cidade de Araguaína, o que ocasionou a escolha de outro lugar. Sendo assim, escolhida a região central do novo Estado para a criação da cidade de Palmas, a atual capital do Tocantins.

A CRIAÇÃO DOS PRIMEIROS LOTES/LOTEAMENTOS DA CIDADE ARAGUAÍNA

Até a década de 60 a cidade Araguaína era composta em sua maioria por pequenos sítios. A partir do desenvolvimento urbano da cidade, começou aparecer os primeiros aglomerados de casas residenciais e comerciais. Nesse momento o solo urbano de Araguaína começou a se configurar e se expandir, devido ao grande número de imigrantes que a cidade passou a receber. "[...] consta-se uma insignificante população urbana até 1960" (GASPAR, 2002, p. 81).

A trama inicial da configuração da cidade de Araguaína tem seus primeiros aglomerados residenciais, edifícios públicos e casas comerciais, mais presentes nas áreas próximas as suas principais vias de ligação. Podemos destacar a Rodovia Belém-Brasília (BR-153), Av. Filadélfia (TO-222) e Av. Cônego João Lima, nestas vias estavam concentrada a maioria da população, onde se destacava como principal atividade o comércio. Gaspar (2002) aborda que:

> Na década de 60, o município já apresentava um perfil comercial compostos por quatro lojas de tecido, [...] quatro comércios de secos e molhados e uma usina de beneficiamento de arroz, [...] e ainda uma indústria de Óleo de Babaçu [...] contava também com [...] dormitório [...] e [...] restaurante (GASPAR, 2002, p. 77).

Os primeiros lotes de terras com registro no Departamento Imobiliário Municipal da cidade de Araguaína, estão datados também, a partir da década de 60. Esse registro se dava através de título de domínio do imóvel, concedido pelo poder público municipal de acordo com o interesse do posseiro/proprietário, e também pela capacidade de pagamento, pois o título de domínio do imóvel tinha um custo financeiro para a sua aquisição perante a prefeitura municipal. Desta forma, grandes áreas de terras foram sendo regulamentados pelo município.

Pode-se inferir nesse momento, o início de uma certa concentração do espaço que estava na sua incipiente urbanização, pois esta forma de aquisição acabou por provocar um certo "oligopólio fundiário", ou seja, o espaço urbano passou a ser propriedade de uma minoria, pois nem todos que ocupavam um lote de terras na cidade tinha condição financeira de adquirir o seu título de domínio do imóvel (lote de terras). Mediante esta condição, aqueles de baixo poder aquisitivo poderiam até ocupar determinados espaços, mas, a qualquer momento poderia ser surpreendido por alguém com o título de domínio do município, e, que se apresentava como sendo o proprietário da área.

O Mapa 2 retrata a trama inicial da cidade, com os primeiros equipamentos públicos e bairros.

Mapa 2: Trama inicial da cidade de Araguaína

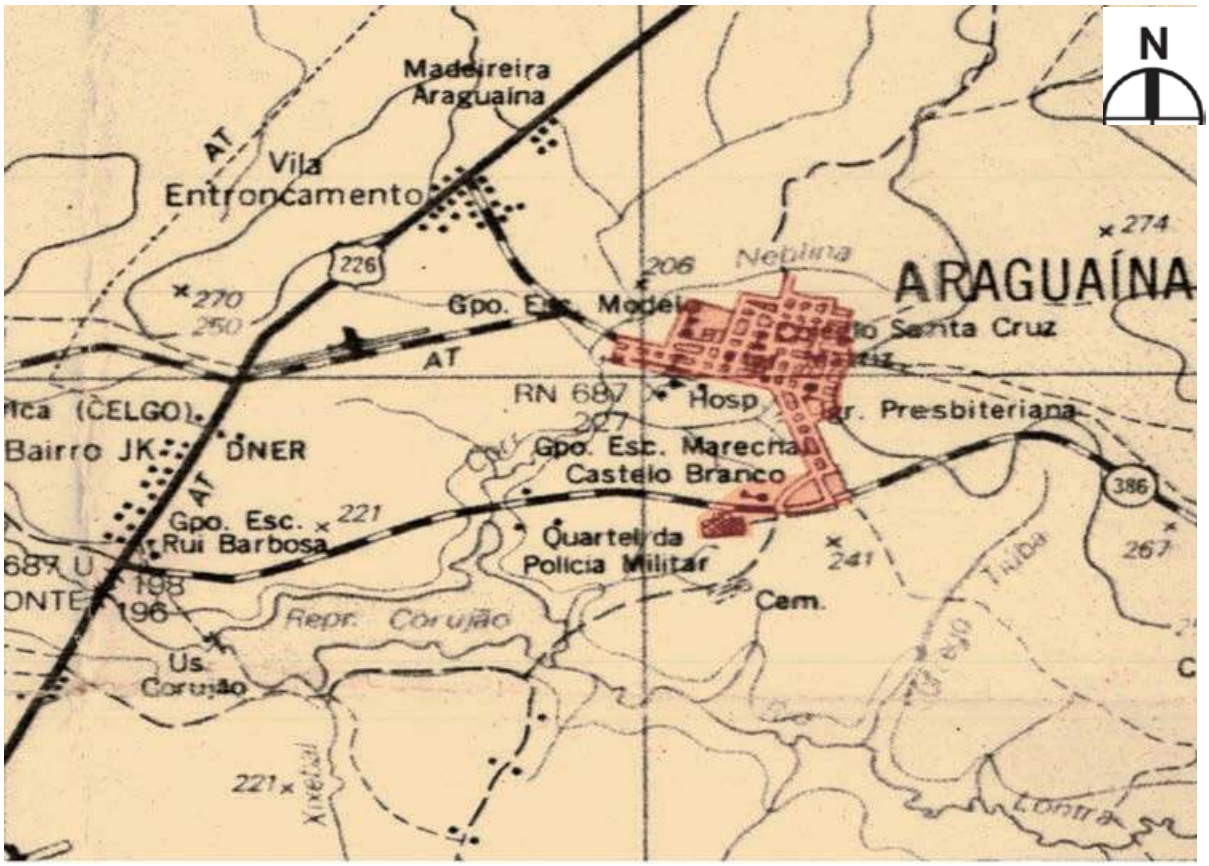

Fonte: Plano Diretor da Cidade de Araguaína, 2006

Fazendo uma análise sobre a recente história do desenvolvimento urbano de Araguaína, com uma ocupação com pouco mais de meio século, percebe-se que não tem uma população tão numerosa. O espaço urbano da cidade começou a ficar restrito com a simbologia mercadológica que passou a exercer dentro da cidade, pois "[...] se vivenciam no interior da cidade [...] diferenciação socioespacial, [que] levam a dadas formas de representação social do espaço urbano, que por sua vez reforçam as dinâmicas de acesso desigual à cidade" (BELTRÃO SPÓSITO, 1999, p. 14).

Na busca de um *lócus*, a sociedade acaba encontrando vários obstáculos, para assim estabelecer o seu lar, pois é sabido que "a concentração [do solo urbano] continua a ser uma marca das cidades, se considerarmos as formas de centralização econômica e de gestão política e financeira, que se realizam nas e através das cidades" (BELTRÃO SPÓSITO, 1999, p. 15). Estas formas enunciadas por Beltrão Spósito, acabam por gerar uma urbanização desordenada e fragmentada, ocasionando ocupações em locais impróprios à moradia humana, que traz por consequências vários transtornos futuros a própria sociedade que ali se estabelece e, também ao poder público.

As ocupações que deram origem aos primeiros bairros da cidade de Araguaína, ocorreram principalmente em áreas próximas ao centro comercial e, também próximos as rodovias de ligação ao município.

Essas ocupações que se deram no passado, ou seja, a partir do momento que a cidade de Araguaína iniciava sua expansão urbana, ainda não tinha tanta repercussão mercadológica, pois o perímetro urbano incipiente possuía grandes vazios. E só a partir do momento que foi aumentando o contingente populacional da cidade, é que este perímetro urbano veio se intensificar como mercadoria possuidora de valor, tornando-se restrita a uma parcela da população que aqui se estabelecia.

A estrutura fundiária urbana que vem se instituindo ao longo da história de Araguaína, é bastante conflituosa e contraditória, pois a restrição imposta pelo capital dificulta o acesso à moradia as classes menos favorecidas, o que possibilitou inúmeras invasões (ocupações indevidas) em loteamentos privados, áreas públicas, áreas de preservações ambientais, etc. Proporcionando assim, um desordenamento urbano sem precedentes, devido à omissão do poder público frente a tais ações, e também pela falta de políticas públicas voltadas à moradia popular que realmente viesse atender a essa classe (popular). Diante da situação presente na cidade de Araguaína, podemos destacar o que Beltrão Spósito (1999) expõe que:

> O público [é] compreendido como o que pode ser de todos, é muitas vezes visto como o que pode ser privatizado, porque está liberto da condição de ser propriedade de alguém [...] submetida à lógica da propriedade a sociedade vê o público não como o que é passível de apropriação por todos, mas como aquilo que pode ser privatizado para alguns. [...] Uma análise rápida desse processo histórico permite-nos verificar que a Antiguidade aos nossos dias, a urbanização resultou um longo processo de passagem da prevalência da ordem política para prevalência da ordem econômica nas cidades, em que se pese todas as impossibilidades de separar essas duas dimensões da vida social (BELTRÃO SPÓSITO, 1999, p. 25).

Vários foram os favorecimentos políticos concedidos pelos governantes municipais do passado, pois sabendo do crescimento da cidade e, vendo que aqui estava ocorrendo um grande fluxo migratório de pessoas vindas de todas as partes do país, começaram a pegar para si, grandes áreas e/ou pequenos sítios. E que depois estabeleceriam os primeiros loteamentos da cidade.

Pelo fato da normatização sobre o uso e ocupação do solo urbano brasileiro ser implantada tardiamente (ocorrida somente com a Lei Federal 6.766/79, de 20 de dezembro de 1979), não sendo diferente na cidade de Araguaína, a cidade começou a se expandir desordenadamente e sem planejamento.

A partir da década de 80, em Araguaína teve a criação dos primeiros loteamentos aprovados pelo Departamento Imobiliário Municipal – criações estas, intensificadas principalmente no fim desta mesma década, pois se especulava a possibilidade da cidade ser a capital.

PRÁTICAS E (DES)CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO EM ARAGUAÍNA

O parcelamento do solo urbano estabelecido na cidade de Araguaína começou a configurar a partir de uma estrutura urbana que tem se mostrado ao longo do tempo desordenada, seletiva e segregada. Pois a partir do momento que se criam os loteamentos privados, o

espaço urbano ganha características mercadológicas e capitalistas, onde consequentemente criam-se ainda os chamados vazios urbanos, com finalidades especulativas.

As contradições existentes na cidade de Araguaína são bem notáveis, pois o seu contexto urbano apresenta desde as condições precárias de moradia, originárias por ocupações irregulares. E contrastando com esta situação de precariedade, se tem moradias sofisticadas dispondo de todo aparato infraestrutural e moderno, sendo estas, fomentadas principalmente, por meio dos financiamentos bancários, através de recursos do Banco Nacional de Habitação (BNH), que em sua maioria destina-se, apenas, a classe média:

> [...] a correlação de forças estabelecida entre os diferentes segmentos sociais, retratada no seu poder de pressão/barganha junto ao poder público, conferiu ao espaço urbano características diferenciadas, desencadeando uma dinâmica duplamente determinada; as melhores localizações passam a ser disputadas por aqueles que podem pagar por elas, trazendo como decorrência o distanciamento dos que se encontram à margem dessa disputa. (CALIXTO, 2008, p. 34)

Em Araguaína temos presenciado nessas últimas duas décadas uma expansão urbana significante, mais que passou a ficar restrita à acessibilidade aos novos espaços criados a uma pequena parcela da sociedade. O corporativismo entre os detentores dos empreendimentos imobiliários e o poder público é cada vez mais sólido na aliança de favorecimentos para as implantações dos loteamentos onde as normatizações que estão expressas em lei federal e, complementada por leis municipais, acabam sendo corrompidas por falta de competência técnica e omissão no cumprimento de tais normas que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. E assim, Rodrigues (2008, p. 13), coloca que "quando a irregularidade é proveniente de grandes empreendimentos, resolve-se rapidamente. Adotam-se anistias e/ou criam-se novas leis".

Ao analisarmos esta situação do parcelamento do solo urbano em Araguaína, percebemos que as normatizações se estabeleceram tardiamente. A Lei Federal n° 6.766/79, que dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, foi criada em 19 de dezembro de 1979, mas a lei complementar que é de responsabilidade do município, em Araguaína só foi sancionada no ano de 2006, através da Lei Municipal n° 2.494/2006, de 28 de dezembro de 2006, ou seja, 26 (vinte e seis) anos após a Lei Federal. Desta forma, torna-se evidente as tamanhas irregularidades que vem ocorrendo ao longo desses anos.

Ao mesmo tempo em que há um aumento populacional e, por outro lado, uma concentração fundiária urbana para uma pequena parcela da sociedade, acaba por provocar uma escassez do solo urbano, provocando uma segregação socioespacial. Neste panorama das mais diversas ocupações dos solos urbanos, e diante da problemática existente da falta de uma moradia digna para a maior parcela da sociedade, se tornam necessárias as ações do poder público, que possibilite uma infraestrutura capaz de comportar a sociedade de modo geral, não adotando práticas e benfeitorias que atenda apenas os anseios e interesses de uma minoria. Pois é sabido que esta problemática excludente e enfrentada pela a maioria da sociedade poderia ser minimizada com os programas de moradia popular.

Em Araguaína nos últimos dez anos, a cidade foi contemplada com uma série de programas destinados à moradia popular e, que foram implantados em alguns loteamentos, como:

o Araguaína Sul, Setor Universitário, Morada do Sol, Ana Maria, Céu Azul, entre outros, além do Loteamento Jardim das Flores, que foi criado e implantado com a finalidade de atender as classes populares e/ou que moravam em áreas de risco. O beneficio foi concedido através de doações de casas populares e lotes, mas infelizmente este benefício não atendeu todos àqueles que realmente necessitavam e, que se inseriam na classe popular, pois alguns privilegiados receberam a casa popular ou lote, mesmo não se enquadrando no perfil de classe popular, enquanto a maioria necessitada ficou excluída do direito a moradia.

Na falta de políticas públicas voltadas para as implantações dos equipamentos públicos (comunitários) e moradia popular, a sociedade necessitada, se adianta na busca de um lugar para estabelecer sua morada. Ocasionando uma série de invasões (ocupações indevidas), que causa uma gama de transtorno não só para o poder público, mais principalmente, para a própria população que passa a ocupar os locais sem a mínima infraestrutura básica.

A cidade de Araguaína vem sofrendo com essa problemática que já se tornou uma prática constante nos loteamentos privados, em áreas públicas (destinadas à implantação de equipamentos comunitários), de preservações ambientais, etc. Vale ressaltar, que as invasões nem sempre estão sendo feitas por pessoas que realmente necessitam de moradia, pois tem aqueles que fazem desta prática uma espécie de comércio.

Ao analisarmos as normas estabelecidas na Lei do Parcelamento do Solo Urbano, e confrontarmos "*in loco*" com as práticas adotadas em alguns loteamentos implantados na cidade de Araguaína, tornam-se visíveis várias irregularidades e descumprimentos das normas estabelecidas, tanto na Lei Federal n° 6.766/79, quanto na Lei Municipal n° 2.494/2006, que complementa a Lei Federal sobre as atribuições do parcelamento do solo urbano. Diante das várias situações presenciadas em alguns loteamentos da cidade, podemos referenciar alguns descumprimentos notados a partir das observações contidas no Artigo 23 da Lei Municipal n° 2.494/2006, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Araguaína.

> Não será permitido o parcelamento do solo:
>
> I. em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar a proteção e o escoamento das águas;
>
> II. em terrenos que tenham sido aterrados com lixo ou material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
>
> III. em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);
>
> IV. em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
>
> V. em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;
>
> VI. em áreas de preservação ecológica, definidas em legislação federal, estadual e municipal;
>
> VII. em terrenos que não tenham acesso direto a via ou logradouros públicos;
>
> VII. em sítios arqueológicos definidos em legislação federal, estadual e municipal.
>
> (ARAGUAÍNA, 2006)

Deste artigo 23, podemos destacar os incisos I, II e III para a presente situação de algumas áreas parceladas. O inciso II é o que chama mais a atenção, pois conforme trabalho de campo há relatos de populares que residem há muito tempo em Araguaína e que conhecem a história e expansão da cidade afirmando que tem loteamentos que foram implantados em áreas que já serviram para despejo de lixo doméstico e, até mesmo lixo hospitalar.

É sabido que as irregularidades para implantação de loteamentos, não são exclusivas à cidade de Araguaína, pois a maioria das cidades brasileiras apresenta uma estrutura fundiária semelhante, sendo bastante contraditória e seletiva, pois ao referirmos o espaço geográfico urbano, tornou-se notável a cada dia, que a ideologia e simbologia capitalista, estão cada vez mais sólidas, impondo assim, uma marcante segregação socioespacial, não sendo diferente na cidade de Araguaína.

CONCLUSÃO

Diante das discussões abordadas neste trabalho, procuramos verificar o processo da evolução e expansão urbana de Araguaína, partindo da análise da expansão urbana brasileira – para então, compreendermos as complexidades que envolvem o espaço urbano e o conjunto social que nele se estabelece. Neste estudo temos como foco de análise intrínseca a cidade de Araguaína, para assim, depreendermos o processo contraditório que implica na (re)definição e segregação socioespacial urbana.

No panorama das mais diversas produções socioespaciais, que estão fundadas, principalmente pela ação do capital. No espaço urbano esta ação torna-se cada vez mais marcante com o corporativismo estabelecido entre os empreendimentos imobiliários e o poder público, onde a reincidente concentração de renda, infraestrutura, poder político e econômico, está restrita apenas a algumas parcelas do espaço e da sociedade.

A estrutura fundiária urbana da cidade de Araguaína, apresenta um misto socioespacial contraditório e desigual no processo de apropriação do espaço urbano, que está ligado a sua forma de (re)produção. Desta forma concluímos que o capital torna o acesso ao solo urbano e o direito a moradia, privilégios de uma minoria, proporcionando assim, ocupações irregulares e a ampliação dos assentamentos subnormais.

REFERÊNCIAS

ARAGUAÍNA. Lei n. 2.494/2006, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Araguaína. **Lex:** Legislação e Jurisprudência, Araguaína, 2006.

BELTRÃO SPÓSITO, Maria Encarnação. Espaços urbanos: Territorialidades e representações. In: SPÓSITO, Eliseu S. (Org.). **Dinâmica econômica, poder e novas territorialidades**. Presidente Prudente: UNESP/FTC: Gasperr, 1999, pp. 13-29.

BRASIL. Lei n. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. **Lex:** Legislação Federal e Marginalia. Brasília, 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6766.htm>. Acesso em: 30 mai. 2010.

CALIXTO, Maria José Martinelli Silva. (Org.). Os desdobramentos socioespaciais do processo de expansão territorial urbana. In:_____. **O espaço urbano em redefinição**: cortes e recortes para a análise dos entremeios da cidade. Dourados, MS: Editora da UFGD, 2008, pp. 21-44.

DIAS, Nando. **Favela da Rocinha.** Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://napeneira.blogspot.com/2009/05/muro-da-discordia-na-cidade-maravilhosa.html>. Acesso em: 06 jun. 2010. [1 foto].

GASPAR, Jacira Garcia. **Araguaína e sua região:** Saúde como reforço da popularização. 2002. 176 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.

LOPES. Alberto Pereira. A cidade de Araguaína: porta de entrada e de saída dos trabalhadores aliciados. In: **Encontro de Geógrafos da América Latina** (**EGAL**), Anais eletrônicos, Montevidéu. 2009. Disponível em: <http://egal2009.easyplanners.info/area06/6204_Pereira_Lopes_ Alberto.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2010.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades:** alternativas para a crise urbana. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001, 204 p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA. **Plano Diretor Municipal**. Araguaína, 2006. [1 e 2, mapa color].

RODRIGUES, Arlete Moysés Rodrigues. Prefácio. In: CALIXTO, Maria José Martinelli Silva. (Org.). **O espaço urbano em redefinição: cortes e recortes para a análise dos entremeios da cidade.** Dourados: Editora da UFGD, 2008, pp. 11-16.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009, 176 p.

TOCANTINS. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Tocantins>. Acesso em: 20 mai. 2010.

YAGUI, Andrea. **Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://andreayagui.files.wordpress.com/2009/12/rio.jpg>. Acesso em: 06 jun. 2010. [2 foto].